



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO



EMENDA IMPOSITIVA Nº 62 AO PROJETO DE LEI Nº 270/2021

ASSUNTO: Criação da Identidade Funcional dos professores da rede Municipal de Ensino.

VALOR: 17.000 (dezesete mil reais).

Submeto a apreciação do plenário desta casa legislativa, a inclusão no elemento de despesa: outras despesas decorrentes, conforme especificação abaixo:

Art.1º. Destinar recursos financeiros, a título impositivo de recursos orçamentários, para criação da Identidade Funcional dos professores da rede de Municipal de ensino.

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0261 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL 361- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0010 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE 0011 – EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE
AÇÃO:	2811-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL % DEMAIS PROFESSORES 2813- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL % DEMAIS PROFESSORES
ELEMENTO DE DESPESA:	04 - INVESTIMENTO
VALOR:	17.000 (DEZESETE MIL REAIS).

Art. 2º. O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2021, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela emenda à lei orgânica municipal, que garante o limite global de 1,2% (um, virgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondendo a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. Parnamirim/RN, 10 de novembro de 2020.

Parnamirim/RN, 01 de dezembro de 2021




ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA
Vereador Autor